



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
CONCURSO PÚBLICO PARA OUTORGА DE DELEGAÇÕES DE SERVENTIAS
EXRAJUDICIAIS DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DA BAHIA
EDITAL № 95 – TJBA – NOTÁRIOS E OFICIAIS DE REGISTRO, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2016

O DESEMBARGADOR JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO PARA PROVIMENTO DAS UNIDADES DOS SERVIÇOS EXRAJUDICIAIS DE NOTAS E DE REGISTRO, em atenção à decisão proferida no Mandado de Segurança nº 0013813-60.2015.8.05.0000, em andamento no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, torna públicos o **resultado provisório na quinta etapa (prova oral)** e o **resultado provisório na avaliação de títulos (sexta etapa)** do candidato *sub judice* Fernando Rogerio Goncalves de Amorim, inscrição nº 10001308, referentes ao concurso público de provas e títulos para outorgа de delegações de serventias extrajudiciais de notas e de registro do Estado da Bahia.

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA ORAL

1.1 Resultado provisório na prova oral do **candidato sub judice**, na seguinte ordem: modalidade de outorgа, número de inscrição, nome do candidato e nota provisória na prova oral.

1.1.1 PROVIMENTO

10001308, Fernando Rogerio Goncalves de Amorim, 7.88.

2 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

2.1 Resultado provisório na avaliação de títulos do **candidato sub judice**, na seguinte ordem: modalidade de outorgа, número de inscrição, nome do candidato e nota provisória na avaliação de títulos.

2.1.1 PROVIMENTO

10001308, Fernando Rogerio Goncalves de Amorim, 1.00.

3 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA ORAL

3.1 O candidato poderá ter acesso aos espelhos de avaliação da prova oral e interpor recurso contra o resultado provisório na prova oral no período das **9 horas** do dia **8 de dezembro de 2016** às **18 horas** do dia **10 de dezembro de 2016** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tj_ba_13_notarios, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período não serão aceitos pedidos de revisão.

4 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

4.1 O candidato poderá ter acesso ao espelho da planilha da avaliação de títulos e interpor recurso contra o resultado provisório na avaliação de títulos, das **9 horas** do dia **8 de dezembro de 2016** às **18 horas** do dia **10 de dezembro de 2016** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tj_ba_13_notarios, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS RECURSOS

5.1 O Cespe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização dos espelhos de avaliação da prova oral e(ou) do espelho da planilha da avaliação de títulos e(ou) a interposição de recurso.

5.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

5.3 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

5.4 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico, via requerimento administrativo, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 5 – TJ/BA – Notários e Oficiais de Registro, de 20 de novembro de 2013, ou com este edital.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os resultados finais na quinta etapa (prova oral) e na sexta etapa (avaliação de títulos) do candidato de que trata este edital serão publicados no *Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado da Bahia* e divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tj_ba_13_notarios, na data provável de **15 de dezembro de 2016**.

DES. JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Presidente da Comissão